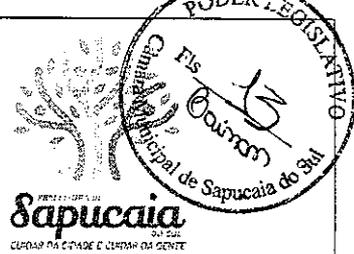


**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral**



**LEI REPUBLICADA POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÃO QUANTO À  
NUMERAÇÃO**

**LEI Nº 3925, de 29 de março de 2019**

Publicado por afiliação no painel de informações  
da casa, de 10/05/19 a 18/05/19  
etb  
Diretor Executivo

Fica denominado Rua Leão o logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Zoológico, nos termos do art. 82, inc. XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul.

Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica denominado Rua Leão o logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Zoológico, nos termos do art. 82, inc. XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação providenciará a inclusão do logradouro público denominado no “caput” deste artigo no mapa e no cadastro municipal.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal comunicará aos órgãos oficiais sobre a denominação do logradouro público instituído pelo art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2019.

Publicado por afiliação no  
Painel de informações  
de 03/04 a 13/04/19  
Registrado sob nº 3925/19  
Nome: Luis Rogério Link  
Cargo: Prefeito Municipal

Luis Rogério Link  
Prefeito Municipal

Registre-se,  
publique-se.